



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 5255/18
Folha nº: 20/18
Data: 26/10/2018
Rubrica: 

Indicação nº **071-15**
Autoria: Vereadora *Cacilda Serfiot Machado*

EMENTA:

Prefeitura
Municipal de Porto Real e
Secretária Saúde- Intuito de
**Divulgação dos Direitos da
pessoas portadora de câncer.**

Indico á Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exma. Prefeita Municipal de Porto Real. **Sra. Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia a Secretaria de Saúde a **Divulgação dos Direitos das pessoas portadora de câncer.**

Justificativa

Um diagnóstico de Neoplasia Maligna, doença mais como conhecida câncer, muitas vezes, causa uma reviravolta na vida de uma pessoa. Além do choque por conta da gravidade que normalmente representa a doença, trata-se de um tratamento longo e caro, portanto, é importante nessa hora as pessoas terem o conhecimento dos seus direitos assegurados por lei.

A Constituição Federal brasileira assegura aos portadores de câncer alguns direitos especiais, mas a falta de informação é grande e muitos portadores deixam de desfrutar desses benefícios por desconhecerem seus direitos.

A divulgação com cartazes com fácil visualização do texto, dos benefícios e direitos das pessoas portadoras de câncer é importante que ocorra em todos os sites públicos do Município e repartições do governo como escolas, hospitais, postos de saúde e secretarias,

As publicações poderão trazer informações com o slogan "PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS:



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

- Aposentadoria por invalidez;
- Auxílio doença;
- Isenção de Imposto de Renda na Aposentadoria;
- Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- Isenção de IPVA para veículos adaptados;
- Quitação de financiamento da casa própria;
- Saque do FGTS;
- Saque do PIS/PASEP;
- Benefício de prestação continuada (LOAS);
- Cirurgia plástica reparadora de mama;
- Quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal;
- Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997

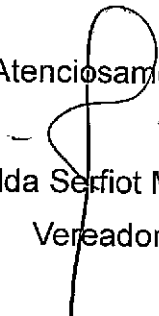
PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 5255/11
Folha nº: 00/13
Data: 26/10/2011
Rubrica:

No entanto, fica demonstrado que o resgate da cidadania ajuda no processo de recuperação da autoestima do doente e influi positivamente na sua qualidade de vida. Ser reconhecido e respeitado como cidadão pode não curar a doença, mas encoraja o paciente a conviver com a sobrecarga que ela acarreta, pois esta grave doença fragiliza extremamente não apenas o paciente, mas toda sua estrutura familiar

Com a certeza que o Poder Executivo tratará esse pedido com a devida atenção, conto a aprovação do Plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real 31 de agosto de 2015

Atenciosamente,


Cacilda Serfiot Machado
Vereadora

APROVADA EM 20/09/2015
POR _____
ASS. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº 258-15
Data: 31 ABO 2015